



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
16/08/2024

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA/SEMAD Nº. 106/2024

**Dispõe sobre o parcelamento de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.**

**A Secretário Municipal de Administração**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** o inteiro teor do documento de solicitação de férias.

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.386 de 22 de fevereiro de 2023 que confere ao servidor o direito de parcelamento do período de férias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Registra a concessão do parcelamento do período de férias, com o devido pagamento integral de 1/3 do direito constitucional na competência de julho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
Rodolfo Gerardt	011679	Assessor Especial	02/09/2024 à 21/09/2024
			04/11/2024 à 13/11/2024

**Art. 2º** O servidor gozará 20 (vinte) dias de férias e fruirá o restante do período de 10 (dez) dias em data previamente informada acima.

**Art. 3º** O parcelamento se dará em caráter de imperiosa necessidade do serviço do agente público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração  
Em 16 de agosto de 2024.

**Jeanny Scaquetti de Carli**  
Secretária Municipal de Administração